



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **19/01/2023 às 17h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **31/01/2023 às 13h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **31/01/2023 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: **Fernanda Rodrigues**

Sapucaia do Sul, 17 de janeiro de 2023.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 125/2022

Processo Digital – 30640/2022

Requisição nº. 2039/2022

1. O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Registro de Preços**, tipo **Menor Preço Por item** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2041; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades da Administração Municipal**. Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a COTA RESERVA de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Total
01(ITEM 01) Exclusivo ME EPP	ALFINETE PARA MURAI E MAPAS, CABEÇA COLORIDA, CX 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES: AZUL ESCURO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO.	CX	1014
02(ITEM 02) Exclusivo ME EPP	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NAS CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA,	UNIDADE	513



	ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
03(ITEM 03) Exclusivo ME EPP	APONTADOR (METAL) ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM METAL, SEM DEPOSITO, COM 01 (UMA) LAMINA INOX.	UNIDADE	1841
04(ITEM 04) Exclusivo ME EPP	ARGILA PARA ARTESANATO BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOGÊNEO, COMPLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1 KG.	UNIDADE	675
05(ITEM 05) Exclusivo ME EPP	ATILHO AMARELO BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100 GR .EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PA	2733
06(ITEM 06) Exclusivo ME EPP	BALÃO Nº 08, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PA	2395
07(ITEM 07) Exclusivo ME EPP	BOBINA TERMICA PARA CUPOM FISCAL 80MMX40M	UNIDADE	1726
08(ITEM 08) Exclusivo ME EPP	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M ROLO - RL	RL	546
09(ITEM 09) Exclusivo ME EPP	BLOCO AUTO ADESIVO 51x38 C/100 – 4 UNIDADES	UNIDADE	1990
10(ITEM 10) Exclusivo ME EPP	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 C/100	UNIDADE	2447
11(ITEM 11) Exclusivo ME EPP	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIANº 40, CX C/ 40 UNIDADES.	CX	823
12(ITEM 12) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 03 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, 24,5 X 34,5 X 13CM	UNIDADE	24.435



13(ITEM 12) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 03 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, 24,5 X 34,5 X 13CM		8.145
14(ITEM 13) Exclusivo ME EPP	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E 12 DÍGITOS, FUNÇÃO GPM (UM/MD) E MEMÓRIA II (GT), RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, TECLA ERASE, TOUCH TONE E CE: CORREÇÃO, INDICADOR USO MEMÓRIA, SELETOR PARA ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, DIMENSÕES (A X L X P) CM: 3X 16 X 15,6, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	406
15(ITEM 14) Exclusivo ME EPP	CALCULADORA: MÍNIMO COM FUNÇÕES BÁSICAS, QUATRO OPERAÇÕES (+-X ÷), RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL E MEMÓRIA, 8 DÍGITOS, 02(DUAS) PILHAS, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA E GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	UNIDADE	610
16(ITEM 15) Exclusivo ME EPP	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	10573
17(ITEM 16) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CARGA NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA A SECAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES . COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	7.758
18(ITEM 16) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CARGA NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA A SECAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES . COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2.585



19(ITEM 17) Exclusivo ME EPP	CANETA PERMANENTE	UNIDADE	3663
20(ITEM 18) Exclusivo ME EPP	CANUDO PLÁSTICO DE REFRIGERANTE MATERIAL: POLIPROPILENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS COMPRIMENTO 250CM X 5MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PA	2000
21(ITEM 19) Exclusivo ME EPP	CARTOLINA, 140 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	FL	16100
22(ITEM 20) Exclusivo ME EPP	CARTOLINA JAPONESA - CORES DIVERSAS.	UNIDADE	10660
23(ITEM 21) Exclusivo ME EPP	CLIPS NIQUELADO NRO 3 CLIPS NIQUELADO, NUMERO 3, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5722
24(ITEM 22) Exclusivo ME EPP	CLIPS Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3264
25(ITEM 23) Exclusivo ME EPP	CLIPS Nº4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3261
26(ITEM 24) Exclusivo ME EPP	CLIPS Nº6, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3250
27(ITEM 25) Exclusivo ME EPP	CLIPS Nº8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3215
28(ITEM 26) Exclusivo ME EPP	COLA BASTÃO 36G EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5938
29(ITEM 27) Exclusivo ME EPP	COLA ESCOLAR BRANCA - 90G, ATÓXICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UNIDADE	7344



	VALIDADE. COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SELO INMETRO.		
30(ITEM 28) Exclusivo ME EPP	COLA ESCOLAR BRANCA - 1 KG COLA ESCOLAR BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5080
31(ITEM 29) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA C/ 500 BARRAS, CORES SORTIDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2694
32(ITEM 29) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA C/ 500 BARRAS, CORES SORTIDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	897
33(ITEM 30) Exclusivo ME EPP	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 17,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1619
34(ITEM 31) Exclusivo ME EPP	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE	UNIDADE	210



	AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GRAMOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.		
35(ITEM 32) Exclusivo ME EPP	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2509
36(ITEM 33) Exclusivo ME EPP	GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	605
37(ITEM 34) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	13.807
38(ITEM 34) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	4.600
39(ITEM 35) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	LÁPIS, GRAFITE NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, SEXTAVADO, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A	UNIDADE	47.899



	MARCA DO FABRICANTE.		
40(ITEM 35) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	LÁPIS, GRAFITE NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, SEXTAVADO, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15.964
41(ITEM 36) Exclusivo ME EPP	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS	UNIDADE	1089
42(ITEM 37) Exclusivo ME EPP	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM.	UNIDADE	1176
43(ITEM 38) Exclusivo ME EPP	MASSA DE MODELAR, BASE AMIDO, CONJUNTO COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COM SELO INMETRO.	CX	8297
44(ITEM 39) Exclusivo ME EPP	PALITO EM MADEIRA, TIPO PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PA	2084
45(ITEM 40) Exclusivo ME EPP	PALITOS D CHURRASQUINHO C/100 UNIDADES	PA	1754
46(ITEM 41) Exclusivo ME EPP	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, DIVERSAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	5850
47(ITEM 42) Exclusivo ME EPP	PAPEL CARTAZ, 48X66CM NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO.	UNIDADE	10870
48(ITEM 43) Exclusivo ME EPP	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M,NAS CORES: AZUL, LARANJA, ROXO, VERDE, VERMELHO, ROSA, BRANCO, AMARELO.	UNIDADE	9900
49(ITEM 44) Exclusivo ME EPP	PAPEL LAMINADO, APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES: DIVERSAS.	UNIDADE	8150
50(ITEM 45) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPEL VERGE A4, 180 GR EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CORES: DIVERSAS.	PA	4053
51(ITEM 45) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	PAPEL VERGE A4, 180 GR EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CORES: DIVERSAS.	PA	1351



<p align="center">52(ITEM 46) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	<p>PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/-10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PATE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, LOMBO LARGO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE POLIPROPILENO - PERCALUX.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p align="center">6270</p>
<p align="center">53(ITEM 46) COTA RESERVADA 25% ME/EPP</p>	<p>PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/-10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PATE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, LOMBO LARGO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE POLIPROPILENO - PERCALUX.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p align="center">2090</p>
<p align="center">54(ITEM 47) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	<p>PASTA CLASSIFICATÓRIA CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE MÍNIMA 50 ENVELOPES DE</p>	<p>UNIDADE</p>	<p align="center">2925</p>



	POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.COM 50 ENVELOPES INCLUSOS.		
55(ITEM 47) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	PASTA CLASSIFICATÓRIA CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE MÍNIMA 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.COM 50 ENVELOPES INCLUSOS.	UNIDADE	975
56(ITEM 48) Exclusivo ME EPP	COLA DE ISOPOR - 40 GR COLA DE ISOPOR, 40 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1610
57(ITEM 49) Exclusivo ME EPP	COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	4622
58(ITEM 50) Exclusivo ME EPP	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	4138
59(ITEM 51) Exclusivo ME EPP	COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3137
60(ITEM 52) Exclusivo ME EPP	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA. COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UNIDADE	4371



	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
61(ITEM 53) Exclusivo ME EPP	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 24X34CM ENVELOPE PAPEL PARDO, TAMANHO 24X34CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	72360
62(ITEM 54) Exclusivo ME EPP	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	19910
63(ITEM 55) Exclusivo ME EPP	ENVELOPE PARA CARTA SEM TIMBRE, RETANGULAR, DE PAPEL 75 GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 230 X 115 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15000
64(ITEM 56) Exclusivo ME EPP	ESTILETE REFORÇADO, CORPO EM AÇO, PARA LAMINAS DE 9,5 MM, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECCÕES UTILIZADAS DA LAMINA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA LAMINA, ANATÔMICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1611
65(ITEM 57) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	ETIQUETA ADESIVA A4 262, 33,9 X 99 - PACOTE COM 25 FOLHAS.	PA	2371
66(ITEM 57) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	ETIQUETA ADESIVA A4 262, 33,9 X 99 - PACOTE COM 25 FOLHAS.	PA	788
67(ITEM 58) Exclusivo ME EPP	ETIQUETAS ADESIVAS A4 249, COR BRANCA, MEDINDO INDIVIDUALMENTE 2,6CM X 1,5CM, QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO CONTEHAM MATERIAL ADESIVÁVEL. PACOTE COM 25 FOLHAS	PA	1005
68(ITEM 59) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	EVA DIVERSAS CORES EVA 600X400X2MM, (ETIL-VINIL-ACETATO) ATÓXICO, EMBORRACHADO NAS SEGUINTE CORES: VERMELHA, AZUL ROYAL, AMARELO, ROSA CLARO, VERDE, LARANJA, MARROM, PRETA, BRANCO, ROSA PINK E ROXO.	UNIDADE	13395
69(ITEM 59) COTA RESERVADA	EVA DIVERSAS CORES EVA 600X400X2MM, (ETIL-VINIL-ACETATO) ATÓXICO,	UNIDADE	4465



25% ME/EPP	EMBORRACHADO NAS SEGUINTE CORES: VERMELHA, AZUL ROYAL, AMARELO, ROSA CLARO, VERDE, LARANJA, MARROM, PRETA, BRANCO, ROSA PINK E ROXO.		
70(ITEM 60) Exclusivo ME EPP	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, EM AÇO, 145X17 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2303
71(ITEM 61) Exclusivo ME EPP	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M FILME DE PVC TRANSPARENTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, FILME ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ENVOLVER E CONSERVAR, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, DIMENSÕES 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, EM ROLO.	RL	921
72(ITEM 62) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	11007
73(ITEM 62) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	3369
74(ITEM 63) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45M MARROM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	4755
75(ITEM 63) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45M MARROM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1585
76(ITEM 64) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	FITA CREPE GRANDE UNID FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	9626
77(ITEM 64) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	FITA CREPE GRANDE UNID FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	3207



	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
78(ITEM 65) Exclusivo ME EPP	FITA DUPLA FACE FINA FITA DUPLA FACE BRANCA FINA 12MM X 30 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	2579
79(ITEM 66) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	FITA DUPLA FACE BRANCA, LARGA, 50MM X 30M	UNIDADE	2520
80(ITEM 66) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	FITA DUPLA FACE BRANCA, LARGA, 50MM X 30M	UNIDADE	838
81(ITEM 67) Exclusivo ME EPP	GIZ DE CERA, ATÓXICO, LAVÁVEL. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, TAMANHO MÍNIMO 90X10MM, CAIXA COM 12 CORES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DO INMETRO	CX	10319
82(ITEM 68) Exclusivo ME EPP	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 350 MM.	UNIDADE	5535
83(ITEM 69) Exclusivo ME EPP	PASTA SANFONADA	UNIDADE	1196
84(ITEM 70) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	PASTA SUSPensa NA COR PARDA C/ ETIQUETA IDENTIFICATÓRIA, PRESILHA PLÁSTICA P/ ARQUIVAMENTO DE FOLHAS E PRESILHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS ARQUIVADAS.	UNIDADE	20947
85(ITEM 70) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	PASTA SUSPensa NA COR PARDA C/ ETIQUETA IDENTIFICATÓRIA, PRESILHA PLÁSTICA P/ ARQUIVAMENTO DE FOLHAS E PRESILHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS ARQUIVADAS.	UNIDADE	6980
86(ITEM 71) Exclusivo ME EPP	PENDRIVE 32GB - INTERFACE USB, REMOVÍVEL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	UNIDADE	623
87(ITEM 72) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA 02 (DOIS) FUROS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 (SESSENTA) FOLHAS.	UNIDADE	876
88(ITEM 72) COTA RESERVADA	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA 02 (DOIS) FUROS, CAPACIDADE	UNIDADE	290



25% ME/EPP	MÍNIMA 60 (SESSENTA) FOLHAS.		
89(ITEM 73) Exclusivo ME EPP	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO , CORES: PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO.	UNIDADE	6740
90(ITEM 74) Exclusivo ME EPP	PINCEL TAMANHO 12 PARA PINTURA PÊLO NATURAL, CABO LONGO, CHATO	UNIDADE	3580
91(ITEM 75) Exclusivo ME EPP	PISTOLA BIVOLT (110/220) COLA QUENTE BASE SILICONE 40W TAMANHO GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO	UNIDADE	1340
92(ITEM 76) Exclusivo ME EPP	PORTA CANETAS MATERIAL ACRÍLICO (FUME OU TRANSPARENTE), COM 02 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	1204
93(ITEM 77) Exclusivo ME EPP	PRANCHETA ACRÍLICA, PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	1636
94(ITEM 78) Exclusivo ME EPP	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220).	UNIDADE	7552
95(ITEM 79) Exclusivo ME EPP	RÉGUAS ACRÍLICO CRISTAL GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	12159
96(ITEM 80) Exclusivo ME EPP	SACO TIPO SACOLÉ (SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, MEDINDO 25,5CM X 4,5CM PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	PA	1002
97(ITEM 81) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 240 X 325 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PA	4080
98(ITEM 81) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 240 X 325 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PA	1358
99(ITEM 82) Exclusivo ME EPP	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 40X500CM	UNIDADE	312
100(ITEM 83) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	TESOURA ESCOLAR INOX, SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS	UNIDADE	13861



	DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.		
101(ITEM 83) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	TESOURA ESCOLAR INOX, SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	4618
102(ITEM 84) Exclusivo ME EPP	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 21 CM, Nº 8, TIPO DOMÉSTICA, CORTE LASER, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2014
103(ITEM 85) Exclusivo ME EPP	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO 8 1/2, PARA PICOTAR CABO ANATÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	577
104(ITEM 86) Exclusivo ME EPP	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA, EM FRASCOS COM 60 ML. CORES - AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCA, PRETA, ROSA. COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	1068
105(ITEM 87) Exclusivo ME EPP	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA COM 40 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1208
106(ITEM 88) Exclusivo ME EPP	APAGADOR DE FELTRO EM MADEIRA COM PORTA GIZ PARA QUADRO ESCOLAR NEGRO OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150X60X35MM, COM PORTA GIZ EM MADEIRA.	CJ	2062
107(ITEM 89) Exclusivo ME EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA VEMELHA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE	CX	1057



	CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: VERMELHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
108(ITEM 90) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2471
109(ITEM 90) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA	CX	823



	APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
110(ITEM 91) Exclusivo ME EPP	COLA BASTÃO 10 GR, COM GLICERINA, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA RESSECAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	4105
111(ITEM 92) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	COLA GLITER, APROXIMADAMENTE 21G CADA, C/6 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	3.864
112(ITEM 92) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	COLA GLITER, APROXIMADAMENTE 21G CADA, C/6 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	1.287
113(ITEM 93) Exclusivo ME EPP	DVD - RW - EMBALADO INDIVIDUALMENTE DVD - RW, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1000
114(ITEM 94) Exclusivo ME EPP	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, BRANCO GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 BARRAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO.	CX	1050



115(ITEM 95) Exclusivo ME EPP	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	5224
116(ITEM 96) Exclusivo ME EPP	GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM, TIPO HB. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO COM MÍNIMO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	2080
117(ITEM 97) Exclusivo ME EPP	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1199
118(ITEM 98) Exclusivo ME EPP	GRAMPOS 13 MM, 23/13, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	852
119(ITEM 99) Exclusivo ME EPP	GRAMPOS MEDIDA DO GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 3000 UNIDADES.	CX	601
120(ITEM 100) Exclusivo ME EPP	LAPISEIRA PROFISSIONAL PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	570
121(ITEM 101) Exclusivo ME EPP	LIVRO PONTO - CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	357
122(ITEM 102) Exclusivo ME EPP	PASTA DE PAPELÃO (CARTÃO 280 GR) PLASTIFICADA DIMENSÕES	UNIDADE	6100



	APROXIMADAS 235 X 350 MM COM ELÁSTICO NAS CORES: AZUL, PRETA.		
123(ITEM 103) Exclusivo ME EPP	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA C/ 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO 10MM	CX	2094
124(ITEM 104) Exclusivo ME EPP	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220)	UNIDADE	1970
125(ITEM 105) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 230 X 310 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	11.402
126(ITEM 105) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 230 X 310 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2.850
127(ITEM 106) Exclusivo ME EPP	SUPORTE P/ FITA ADESIVA	UNIDADE	217
128(ITEM 107) Exclusivo ME EPP	LAPIS DESENHO GRAFITE 6B LAPIS PARA DESENHO, GRADUACAO 6B	UNIDADE	1106
129(ITEM 108) Exclusivo ME EPP	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18MM COM LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, EMPUNHADURA EMBORRACHADA	UNIDADE	782
130(ITEM 109) Exclusivo ME EPP	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 6 250 G	RL	695
131(ITEM 110) Exclusivo ME EPP	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 8 250 G	RL	725
132(ITEM 111) Exclusivo ME EPP	BLOCOS DE FOLHAS PARA DESENHO	BLOCO	680
133(ITEM 112) Exclusivo ME EPP	PRENDEDORES DE PAPEL (42 MM)	UNIDADE	315
134(ITEM 113) Exclusivo ME EPP	PASTA TIPO L TRANSPARENTE A4	UNIDADE	1801
135(ITEM 114) Exclusivo ME EPP	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO MEDIA	ROLO	1185
136(ITEM 115) Exclusivo ME EPP	PACOTE DE PAPEL COUCHE A4	PA	670
137(ITEM 116) Exclusivo ME EPP	BLOCO DE ANOTAÇÃO PAUTADO 10X7 - 50 FLS	UNIDADE	802
138(ITEM 117) Exclusivo ME EPP	FITILHO LISO 05MM X 50 METROS	RL	1174
139(ITEM 118) Exclusivo ME EPP	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES COM	CX	4396



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
140(ITEM 119) Exclusivo ME EPP	TINTA GUACHE 15 ML CADA, EMBALAGEM COM 6 CORES	CJ	760
141(ITEM 120) Exclusivo ME EPP	ALFINETE ACO NIQUELADO NRO 28 ALFINETE EM ACO NIQUELADO, NRO 28, EM CAIXA COM 050 G	CX	10061
142(ITEM 121) Exclusivo ME EPP	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	2072
143(ITEM 122) Exclusivo ME EPP	APONTADOR (PLÁSTICO) APONTADOR ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO. 01 (UMA) LAMINA INOX.	UNIDADE	15229
144(ITEM 123) Exclusivo ME EPP	BALÕES Nº 09, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PA	1152
145(ITEM 124) Exclusivo ME EPP	BORRACHA BRANCA MACIA TIPO ESCOLARR; COM AS SEGUINTE DIMEN SOES: LARGURA: 20 A 25 MM, COMPRIMENTO: 30 A 35 MM, ESPESURA: 5 A 8 MM.	UNIDADE	16788
146(ITEM 125) Exclusivo ME EPP	CADERNO BROCHURA 48FLS	UNIDADE	5378
147(ITEM 126) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	CX	5280



	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
148(ITEM 126) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	1758
149(ITEM 127) Exclusivo ME EPP	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	1000
150(ITEM 128) Exclusivo ME EPP	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	1000
151(ITEM 129) Exclusivo ME EPP	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	500
152(ITEM 130) Exclusivo ME EPP	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	500
153(ITEM 131) Exclusivo ME EPP	FITA DUPLA FACE BRANCA 3M 50MMX30MTS	UNIDADE	537
154(ITEM 132) Exclusivo ME EPP	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES 70X85 CM DIVERSAS CORES	UNIDADE	2334
155(ITEM 133) Exclusivo ME EPP	PAPEL DESENHO A4 120GR C/50	PA	533
156(ITEM 134) Exclusivo ME EPP	PAPEL OFICIO COLORIDO 75GR PCT C/100	PA	5198
157(ITEM 135) Exclusivo ME EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 6	UNIDADE	3480
158(ITEM 136) Exclusivo ME EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 8	UNIDADE	3470



159(ITEM 137) Exclusivo ME EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 12	UNIDADE	110
160(ITEM 138) Exclusivo ME EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 16	UNIDADE	3460
161(ITEM 139) Exclusivo ME EPP	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	2650
162(ITEM 140) Exclusivo ME EPP	TNT LISO ROLO 1,40X50M- CORES DIVERSAS	UNIDADE	630
163(ITEM 141) COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	ETIQUETA ADESIVA LACRE SEM SERRILHA BRANCA OU VERMELHA CARACTERÍSTICAS: REGISTRO EM PORTUGUÊS COM A INFORMAÇÃO "NÃO RECEBER COM O LACRE VIOLADO" DIMENSÕES: 2,5CM X 8CM	UNIDADE	11259
164(ITEM 141) COTA RESERVADA 25% ME/EPP	ETIQUETA ADESIVA LACRE SEM SERRILHA BRANCA OU VERMELHA CARACTERÍSTICAS: REGISTRO EM PORTUGUÊS COM A INFORMAÇÃO "NÃO RECEBER COM O LACRE VIOLADO" DIMENSÕES: 2,5CM X 8CM	UNIDADE	3751
165(ITEM 142) Exclusivo ME EPP	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT CAPACIDADE:2KG MODELO: SANFONA PACOTE 500 UNIDADES	PA	25
166(ITEM 143) Exclusivo ME EPP	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT CAPACIDADE:10KG MODELO: SANFONA PACOTE 500 UNIDADES	PA	7
167(ITEM 144) Exclusivo ME EPP	CADERNO ESPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA SIMPLES	UNIDADE	10152
168(ITEM 145) Exclusivo ME EPP	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS	UNIDADE	10456
169(ITEM 146) Exclusivo ME EPP	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES ENTORNO DE 140 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CJ	3249



	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
170(ITEM 147) Exclusivo ME EPP	FOLHAS OFICIO A3 PACOTE COM 500 FOLHAS	PA	1428
171(ITEM 148) Exclusivo ME EPP	ETIQUETA TÉRMICA IMPRESSORA Z, BALCÃO, 100 POR 40MM, 1000 UNIDADES POR ROLO	ROLO	10
172(ITEM 149) Exclusivo ME EPP	TECIDO EM FELTRO	METRO	70
173(ITEM 150) Exclusivo ME EPP	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO, NAS CORES MARROM; BRANCO; AMARELO OURO;PRETO;ROSA;VERDE; VERMELHO	UNIDADE	60
174(ITEM 151) Exclusivo ME EPP	COLA INSTANTANEA: ADESIVO INSTANTÂNEO 100 G COMPOSIÇÃO: CIANOACRILATO	UNIDADE	30
175(ITEM 152) Exclusivo ME EPP	KIT PINTURA FACIAL TINATA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTISTICAS, 10 POTES 4 G CADA. ATÓXICO E LAVÁVEL.	KIT	1050
176(ITEM 153) Exclusivo ME EPP	ETIQUETAS ADESIVAS COR BRANCA MEDINDO INDIVIDUALMENTE 3,1 CM X 1,7CM QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DE OUTRO CONTENHAM MATERIAL ADESIVÁVEL FOLHAZ COM APROXIMADAMENTE 27,9 Á 30,5 DE COMPRIMENTO X 16,7 A 21,59 CM DE LARGURA , 5 A 6 ETIQUETAS POR LINHA 16 A 18 LINHAS TOTALIZANDO 90 A 96 ETIQUETAS POR FOLHA.	UNIDADE	7.000
177(ITEM 154) Exclusivo ME EPP	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO TAMANHO MINIMO DE 4 CM X 4 CM E MÁXIMO DE 9 CM X 5CM COM ABA ABERTA PARA POSSIBILITAR A INSERÇÃO DO MEDICAMENTO.	UNIDADE	672.000
178(ITEM 155) Exclusivo ME EPP	COLA PVA ADESIVO Á BASE DE PVA INDICADO COMO COLA DE MADEIRAR DE BAIXA E MÉDIA DENSIDADE LAMINADOS PLÁSTICOS. PAPEL PEPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	55

1.3. Os números entre parênteses referem-se aos números dos Itens conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.4. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 5 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação)**

1.5. Não poderão participar da presente licitação:

1.5.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.5.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.5.5. Empresas que não funcionem no País;

1.5.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo VII item “a”.



b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo VII, item “b”;

c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo VII, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.

d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo VII, item “e”;

e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo VII item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema



eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos serviços objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos serviços;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** será considerado para a fase de lances, os preços registrados serão de cada item, devendo os preços ofertados estar de acordo com os valores de referência de cada item respectivo;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

4.8. Garantia contratual

4.8.1 A empresa obriga-se a garantir a execução do objeto contido no descritivo do presente Termo de Referência, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei/ou no contrato.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:



- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Declarações:

- a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo VII, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam a todos os termos deste edital;
- b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;
- c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após



- o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.
- 6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;
- 6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- 6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- 6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;
- 6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.
- 6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.
- 6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.



6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla participação)**

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término



deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 8.3.

7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Entrega:

8.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço informado pela mesma.

8.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.2.1 Os *produtos/equipamentos* serão recebidos:

8.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato quando couber.

8.2.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.



8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8.3 GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.3.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

8.3.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

9. Sanções:

9.1. O LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1., 9.2.3. e 9.2.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;



9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

11. Recurso Administrativo

11.1. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.1.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

11.1.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a



invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 11.1 e 11.3 receberá tratamento de mera informação.

12. Dotação orçamentária:

12.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Requisição nº	Dotação Orçamentária
2039/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.

13. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

13.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 05 deste edital, "Da Entrega".

13.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.



14. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

14.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

15. Rescisão:

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16. Da Execução do Objeto do Edital:

16.1. Caberá à empresa contratada:

16.1.1. Efetuar a prestação de serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

16.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

16.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo III.

16.1.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

16.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

16.1.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

16.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

16.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

16.1.11 A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;



16.1.12 Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IX, Minuta contratual, item 13.2.

17. Disposições gerais:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br .

17.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

17.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

17.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

17.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 17.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a



licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

17.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência e Descrição dos Itens – Anexo I, a Projeção das quantidades e números de entrega – Anexo II, os Endereços das unidades de ensino – Anexo III, os Itinerários e Turnos de Entregas – Anexo IV, as Marcas Pré-Aprovadas – Anexo V, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo VI, os Modelos de Declarações – Anexo VII, a Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII, o Formulário de Cadastro – Anexo IX e a Minuta Contratual – Anexo X, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações

18. Do Foro:

18.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.



Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2022.

Nierison de Souza Machado

Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO PREÇO – MATERIAL EXPEDIENTE**

1. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das secretarias do município, conforme as quantidades e necessidades informadas nos documentos de formalização de demanda de cada secretaria.

2. Justificativa: Se faz necessário o registro de preços para material de expediente, para uso das secretarias do município, de forma que não sejam realizadas pequenas aquisições sendo, portanto centralizado as demandas. Aquisição desses produtos visualiza a utilização diária da rotina administrativa dos setores, proporcionando condições para confecção, organização, arquivamento, registro, anotações dos mais diversos procedimentos administrativos. A quantidade demandada (informada por cada setor) visa atender a necessidade anual de cada secretaria, formada pela estimativa de quantitativo gasto nos anos anteriores, como não possuímos almoxarife, se faz necessário o registro de preço, onde poderemos solicitar conforme nossas demandas. Dessa forma devido ao fato de não conseguir fazer uma previsão exata das quantidades dos materiais usados na rotina administrativa, sugerimos a modalidade de licitação: Pregão Eletrônico- Registro de Preços, assim sendo vantajosa a sugestão da escolha financeiramente para município, pelo fato que os pedidos dos produtos serão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada secretaria municipal. Estando de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3368/2007, onde essas aquisições serão de formas freqüentes e não é possível definir com exatidão o quantitativo a ser demandado.

3- DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Total
1	ALFINETE PARA MURAIIS E MAPAS, CABEÇA COLORIDA, CX 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES: AZUL ESCURO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO.	CX	1014
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NAS CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO	UNIDADE	513



	13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
3	APONTADOR (METAL) ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM METAL, SEM DEPOSITO, COM 01 (UMA) LAMINA INOX.	UNIDADE	1841
4	ARGILA PARA ARTESANATO BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOGÊNEO, COMPLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1 KG.	UNIDADE	675
5	ATILHO AMARELO BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100 GR .EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PA	2733
6	BALÃO Nº 08, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PA	2395
7	BOBINA TERMICA PARA CUPOM FISCAL 80MMX40M	UNIDADE	1726
8	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M ROLO - RL	RL	546
9	BLOCO AUTO ADESIVO 51x38 C/100 – 4 UNIDADES	UNIDADE	1990
10	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 C/100	UNIDADE	2447
11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIANº 40, CX C/ 40 UNIDADES.	CX	823
12	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 03 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, 24,5 X 34,5 X 13CM	UNIDADE	32580
13	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E 12 DÍGITOS,FUNÇÃO GPM (UM/MD) E MEMÓRIA II (GT), RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM,INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, TECLA ERASE, TOUCH TONE E CE: CORREÇÃO, INDICADOR USO MEMÓRIA, SELETOR PARA ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL,DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, DIMENSÕES (A X L X P) CM: 3X 16 X 15,6, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	406



14	CALCULADORA: MÍNIMO COM FUNÇÕES BÁSICAS, QUATRO OPERAÇÕES (+-X ÷), RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL E MEMÓRIA, 8 DÍGITOS, 02(DUAS) PILHAS, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA E GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	UNIDADE	610
15	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	10573
16	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CARGA NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA A SECAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES . COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	10343
17	CANETA PERMANENTE	UNIDADE	3663
18	CANUDO PLÁSTICO DE REFRIGERANTE MATERIAL: POLIPROPILENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS COMPRIMENTO 250CM X 5MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PA	2000
19	CARTOLINA, 140 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	FL	16100
20	CARTOLINA JAPONESA - CORES DIVERSAS.	UNIDADE	10660
21	CLIPS NIQUELADO NRO 3 CLIPS NIQUELADO, NUMERO 3, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5722
22	CLIPS Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3264
23	CLIPS Nº4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3261
24	CLIPS Nº6, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3250
25	CLIPS Nº8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3215
26	COLA BASTÃO 36G EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5938
27	COLA ESCOLAR BRANCA - 90G, ATÓXICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	7344



	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SELO INMETRO.		
28	COLA ESCOLAR BRANCA - 1 KG COLA ESCOLAR BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5080
29	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA C/ 500 BARRAS, CORES SORTIDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3591
30	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 17,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1619
31	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	UNIDADE	210



32	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2509
33	GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	605
34	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	18407
35	LÁPIS, GRAFITE NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, SEXTAVADO, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	63863
36	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS	UNIDADE	1089
37	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM.	UNIDADE	1176
38	MASSA DE MODELAR, BASE AMIDO, CONJUNTO COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COM SELO INMETRO.	CX	8297
39	PALITO EM MADEIRA, TIPO PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PA	2084
40	PALITOS D CHURRASQUINHO C/100 UNIDADES	PA	1754
41	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, DIVERSAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	5850
42	PAPEL CARTAZ, 48X66CM NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO.	UNIDADE	10870
43	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M,NAS CORES: AZUL, LARANJA, ROXO, VERDE, VERMELHO, ROSA, BRANCO, AMARELO.	UNIDADE	9900
44	PAPEL LAMINADO, APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES: DIVERSAS.	UNIDADE	8150
45	PAPEL VERGE A4, 180 GR EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CORES: DIVERSAS.	PA	5404
46	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM (DORSO), COM VARIAÇÃO	UNIDADE	8360

	DE +/-10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PATE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, LOMBO LARGO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE POLIPROPILENO - PERCALUX.		
47	PASTA CLASSIFICATÓRIA CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE MÍNIMA 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.COM 50 ENVELOPES INCLUSOS.	UNIDADE	3900
48	COLA DE ISOPOR - 40 GR COLA DE ISOPOR, 40 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1610
49	COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	4622
50	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	4138
51	COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3137
52	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA. COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	4371
53	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 24X34CM ENVELOPE PAPEL PARDO, TAMANHO 24X34CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	72360
54	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	19910

55	ENVELOPE PARA CARTA SEM TIMBRE, RETANGULAR, DE PAPEL 75 GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 230 X 115 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15000
56	ESTILETE REFORÇADO, CORPO EM AÇO, PARA LAMINAS DE 9,5 MM, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADAS DA LAMINA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA LAMINA, ANATÔMICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1611
57	ETIQUETA ADESIVA A4 262, 33,9 X 99 - PACOTE COM 25 FOLHAS.	PA	3159
58	ETIQUETAS ADESIVAS A4 249, COR BRANCA, MEDINDO INDIVIDUALMENTE 2,6CM X 1,5CM, QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO CONTENHAM MATERIAL ADESIVÁVEL. PACOTE COM 25 FOLHAS	PA	1005
59	EVA DIVERSAS CORES EVA 600X400X2MM, (ETIL-VINIL-ACETATO) ATÓXICO, EMBORRACHADO NAS SEGUINTE CORES: VERMELHA, AZUL ROYAL, AMARELO, ROSA CLARO, VERDE, LARANJA, MARROM, PRETA, BRANCO, ROSA PINK E ROXO.	UNIDADE	17860
60	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, EM AÇO, 145X17 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2303
61	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M FILME DE PVC TRANSPARENTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, FILME ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ENVOLVER E CONSERVAR, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, DIMENSÕES 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, EM ROLO.	RL	921
62	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	14676
63	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45M MARROM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	6340
64	FITA CREPE GRANDE UNID FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	12833
65	FITA DUPLA FACE FINA FITA DUPLA FACE BRANCA FINA 12MM X 30 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	RL	2579

	FABRICANTE.		
66	FITA DUPLA FACE BRANCA, LARGA, 50MM X 30M	UNIDADE	3358
67	GIZ DE CERA, ATÓXICO, LAVÁVEL. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, TAMANHO MÍNIMO 90X10MM, CAIXA COM 12 CORES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DO INMETRO	CX	10319
68	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 350 MM.	UNIDADE	5535
69	PASTA SANFONADA	UNIDADE	1196
70	PASTA SUSPensa NA COR PARDA C/ ETIQUETA IDENTIFICATÓRIA, PRESILHA PLÁSTICA P/ ARQUIVAMENTO DE FOLHAS E PRESILHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS ARQUIVADAS.	UNIDADE	27927
71	PENDRIVE 32GB - INTERFACE USB, REMOVÍVEL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	UNIDADE	623
72	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA 02 (DOIS) FUROS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 (SESSENTA) FOLHAS.	UNIDADE	1166
73	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO , CORES: PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO.	UNIDADE	6740
74	PINCEL TAMANHO 12 PARA PINTURA PÊLO NATURAL, CABO LONGO, CHATO	UNIDADE	3580
75	PISTOLA BIVOLT (110/220) COLA QUENTE BASE SILICONE 40W TAMANHO GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO	UNIDADE	1340
76	PORTA CANETAS MATERIAL ACRÍLICO (FUME OU TRANSPARENTE), COM 02 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	1204
77	PRANCHETA ACRÍLICA, PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	1636
78	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220).	UNIDADE	7552
79	RÉGUAS ACRÍLICO CRISTAL GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	12159
80	SACO TIPO SACOLÉ (SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, MEDINDO 25,5CM X 4,5CM PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	PA	1002



81	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 240 X 325 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PA	5438
82	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 40X500CM	UNIDADE	312
83	TESOURA ESCOLAR INOX, SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	18479
84	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 21 CM, Nº 8, TIPO DOMÉSTICA, CORTE LASER, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2014
85	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO 8 1/2, PARA PICOTAR CABO ANATÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	577
86	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA, EM FRASCOS COM 60 ML. CORES - AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCA, PRETA, ROSA. COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	1068
87	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA COM 40 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1208
88	APAGADOR DE FELTRO EM MADEIRA COM PORTA GIZ PARA QUADRO ESCOLAR NEGRO OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150X60X35MM, COM PORTA GIZ EM MADEIRA.	CJ	2062
89	CANETA ESFEROGRÁFICA VEMELHA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR:	CX	1057



	VERMELHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
90	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	3294
91	COLA BASTÃO 10 GR, COM GLICERINA, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA RESSECAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	4105
92	COLA GLITER, APROXIMADAMENTE 21G CADA, C/6 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	5151
93	DVD - RW - EMBALADO INDIVIDUALMENTE DVD - RW, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1000
94	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, BRANCO GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 BARRAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO.	CX	1050
95	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	UNIDADE	5224



96	GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM, TIPO HB. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO COM MÍNIMO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	2080
97	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1199
98	GRAMPOS 13 MM, 23/13, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	852
99	GRAMPOS MEDIDA DO GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 3000 UNIDADES.	CX	601
100	LAPISEIRA PROFISSIONAL PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	570
101	LIVRO PONTO - CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	357
102	PASTA DE PAPELÃO (CARTÃO 280 GR) PLASTIFICADA DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 350 MM COM ELÁSTICO NAS CORES: AZUL, PRETA.	UNIDADE	6100
103	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA C/ 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO 10MM	CX	2094
104	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220)	UNIDADE	1970
105	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 230 X 310 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	15202
106	SUORTE P/ FITA ADESIVA	UNIDADE	217
107	LAPIS DESENHO GRAFITE 6B LAPIS PARA DESENHO, GRADUACAO 6B	UNIDADE	1106
108	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18MM COM LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, EMPUNHADURA EMBORRACHADA	UNIDADE	782

109	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 6 250 G	RL	695
110	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 8 250 G	RL	725
111	BLOCOS DE FOLHAS PARA DESENHO	BLOCO	680
112	PRENDEDORES DE PAPEL (42 MM)	UNIDADE	315
113	PASTA TIPO L TRANSPARENTE A4	UNIDADE	1801
114	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO MEDIA	ROLO	1185
115	PACOTE DE PAPEL COUCHE A4	PA	670
116	BLOCO DE ANOTAÇÃO PAUTADO 10X7 - 50 FLS	UNIDADE	802
117	FITILHO LISO 05MM X 50 METROS	RL	1174
118	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	4396
119	TINTA GUACHE 15 ML CADA, EMBALAGEM COM 6 CORES	CJ	760
120	ALFINETE ACO NIQUELADO NRO 28 ALFINETE EM ACO NIQUELADO, NRO 28, EM CAIXA COM 050 G	CX	10061
121	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNIDADE	2072
122	APONTADOR (PLÁSTICO) APONTADOR ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO. 01 (UMA) LAMINA INOX.	UNIDADE	15229
123	BALÕES Nº 09, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PA	1152
124	BORRACHA BRANCA MACIA TIPO ESCOLARR; COM AS SEGUINTE DIMEN SOES: LARGURA: 20 A 25 MM, COMPRIMENTO: 30 A 35 MM, ESPESSURA: 5 A 8 MM.	UNIDADE	16788
125	CADERNO BROCHURA 48FLS	UNIDADE	5378
126	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MATERIAL PLÁSTICO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ	CX	7038



	INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
127	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	1000
128	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	1000
129	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	500
130	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADE	500
131	FITA DUPLA FACE BRANCA 3M 50MMX30MTS	UNIDADE	537
132	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES 70X85 CM DIVERSAS CORES	UNIDADE	2334
133	PAPEL DESENHO A4 120GR C/50	PA	533
134	PAPEL OFICIO COLORIDO 75GR PCT C/100	PA	5198
135	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 6	UNIDADE	3480
136	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 8	UNIDADE	3470
137	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 12	UNIDADE	110
138	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 16	UNIDADE	3460
139	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	2650
140	TNT LISO ROLO 1,40X50M- CORES DIVERSAS	UNIDADE	630
141	ETIQUETA ADESIVA LACRE SEM SERRILHA BRANCA OU VERMELHA CARACTERÍSTICAS: REGISTRO EM PORTUGUÊS COM A INFORMAÇÃO "NÃO RECEBER COM O LACRE VIOLADO" DIMENSÕES: 2,5CM X 8CM	UNIDADE	15010
142	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT CAPACIDADE:2KG MODELO: SANFONA PACOTE 500 UNIDADES	PA	25
143	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT CAPACIDADE:10KG MODELO: SANFONA PACOTE 500 UNIDADES	PA	7
144	CADERNO ESPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA SIMPLES	UNIDADE	10152
145	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS	UNIDADE	10456
146	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES ENTORNO DE 140 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM	CJ	3249

	(DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
147	FOLHAS OFICIO A3 PACOTE COM 500 FOLHAS	PA	1428
148	ETIQUETA TÉRMICA IMPRESSORA Z, BALCÃO, 100 POR 40MM, 1000 UNIDADES POR ROLO	ROLO	10
149	TECIDO EM FELTRO	METRO	70
150	NOVELO DE LÃ - 100 GRAMAS, 100% ACRÍLICO, NAS CORES MARROM; BRANCO; AMARELO OURO;PRETO;ROSA;VERDE;VERMELHO	UNIDADE	60
151	COLA INSTANTANEA: ADESIVO INSTANTÂNEO 100 G COMPOSIÇÃO: CIANOACRILATO	UNIDADE	30
152	KIT PINTURA FACIAL TINATA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTISTICAS, 10 POTES 4 G CADA. ATÓXICO E LAVÁVEL.	KIT	1050
153	ETIQUETAS ADESIVAS COR BRANCA MEDINDO INDIVIDUALMENTE 3,1 CM X 1,7CM QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DE OUTRO CONTENHAM MATERIAL ADESIVÁVEL FOLHAZ COM APROXIMADAMENTE 27,9 Á 30,5 DE COMPRIMENTO X 16,7 A 21,59 CM DE LARGURA , 5 A 6 ETIQUETAS POR LINHA 16 A 18 LINHAS TOTALIZANDO 90 A 96 ETIQUETAS POR FOLHA.	UNIDADE	7.000
154	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO TAMANHO MINIMO DE 4 CM X 4 CM E MÁXIMO DE 9 CM X 5CM COM ABA ABERTA PARA POSSIBILITAR A INSERÇÃO DO MEDICAMENTO.	UNIDADE	672.000
155	COLA PVA ADESIVO Á BASE DE PVA INDICADO COMO COLA DE MADEIRAR DE BAIXA E MÉDIA DENSIDADE LAMINADOS PLÁSTICOS. PAPEL PEPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. EMBALAGEM 500 G	UNIDADE	55

4 .Prazo e Local de Entrega: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até cinco (05) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme endereço indicado pela Secretaria requisitante.

4.1.2. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais



trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

4.1.3 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.

4.2 Informações complementares:

4.2.1 Processo registra materiais de expediente para todas as secretarias de acordo com o quantitativo encaminhado pelas mesmas.

4.3 Aquisições dos itens registrados:

4.3.1 Cada Secretaria Municipal deve utilizar de cada item o quantitativo destinado a sua secretaria, exceto o caso em que a outra pasta de maneira formal documentada autorize a utilização do saldo, em documento encaminhado a Diretoria de Contratos do Município.

5 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Secretário Municipal da pasta requisitante.

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Servidor informado pela secretaria requisitante.

5.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade de renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.



6.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

6.6. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

7.1. Da vigência contratual:

7.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência 12 meses.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal Requisitante	2039/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

Sapucaia do Sul, 20 de Dezembro de 2022.

Simone de Almeida
Auxiliar Administrativo
(Elaboração do TR)

Diretor de Compras e Licitações

Secretário Municipal de Gestão Pública



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022

Anexo II

Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor em R\$ unit	Valor em R\$ total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Valor total por extenso					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 125/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 125/2022

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 125/2022

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 30640/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2022 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____ CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 125/2022, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades da Administração Municipal.** As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **30640/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2022.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 125/2022

Anexo V

Minuta Contratual

Expediente Administrativo/Processo Digital nº 30640/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 125/2022

Contrato nº. ____/2022

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 125/2022, do Tipo **Menor Preço por item**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 30640/2022 resolvem** celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades da Administração Municipal.** Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.



2. DO PREÇO:

- 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).
- 2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2022.
- 3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.
- 3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;
- 3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

- 4.1. Da vigência contratual:
- 4.1.1. . O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.
- 4.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral). O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues conforme endereço indicado pela Secretaria requisitante. indicado na Nota de Empenho



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Requisição 2039/2022	Dotação Orçamentária
	Deverá ser indicado no momento da contratação pela Secretaria Requisitante conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007.

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irreajustáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no



Anexo I – Termo de Referência e Anexo II.

8.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo II, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

8.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.7. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.8. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.11. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;

8.12. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;

8.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2041 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **30640/2022** especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **125/2022**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **2039/2022**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.



11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.



12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:

13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;



13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ____/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Requisitante	Secretário da Pasta	Secretário Municipal	

13.2. DO FISCAL:

13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscais, nomeadas do contrato _____/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Requisitante	Servidor indicado pela secretaria requisitante		

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.



15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 125/2022

Contrato ____ /20__

Anexo Único – Termo de Referência

